



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N° 008, de 25 de agosto de 2010.

Aprova o Plano do Vestibular 2011 e os Editais do Processo Seletivo 2011 e Processo Seletivo Especial para Formação Superior no Campo da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2346 de 15 de junho de 2010, bem como pelo Estatuto da Universidade, considerando as deliberações do Conselho Universitário em sessão realizada no dia 24 de agosto de 2010, conforme a respectiva ata, promulga a presente

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Ficam aprovados o Plano do Vestibular UEAP/2011, Edital nº 008/2010 - Processo Seletivo UEAP - 2011 e o Edital nº 009/2010 - Processo Seletivo Especial para Formação Superior no Campo da Universidade do Estado do Amapá, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Sala do Conselho Universitário da UEAP, em 25 de agosto de 2010.

Publique-se e Cumpra-se

Prof. Dr. Admilson Moreira Torres
Presidente do CONSU

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº008, de 25 agosto de 2010

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

PLANO DO VESTIBULAR UEAP 2011

INTRODUÇÃO

O Vestibular da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) chega à sua quinta edição consolidado como um instrumento legítimo, competitivo e seguro de acesso aos cursos de graduação oferecidos pela Instituição. Nos processos seletivos anteriores já ultrapassamos a marca de 61.000 mil candidatos inscritos, sendo que alguns dados mostram que a Instituição começou batendo marcas importantes: no primeiro vestibular a UEAP recebeu o número recorde de 17 mil candidatos – número jamais alcançado por qualquer Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada existente no Estado do Amapá – e no certame de 2008 atingiu uma outra importante marca: com um número de 53 candidatos por uma vaga, o curso de Engenharia Florestal foi curso mais concorrido na região Norte, ultrapassando a concorrência do curso de Medicina da Universidade Federal do Pará – UFPA. Além disso, a exemplo dos processos seletivos anteriores, a UEAP continua recebendo um número acentuado de inscrições de candidatos de outras Unidades da Federação como: Pará, Amazonas, Maranhão, Paraíba, Piauí, Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo. Isto reforça, por um lado, a credibilidade do processo seletivo da UEAP e, por outro, a reconhecida relevância dos cursos ofertados por esta universidade.

Em 2011 pretendemos continuar fazendo do vestibular da UEAP um processo seletivo sério e com a credibilidade necessária à legitimidade da Instituição. Para tanto, apresentamos o planejamento do certame, constituindo a partir daqui um amplo arco de parcerias, lançando mão de meios tecnológicos e de conhecimentos, assim como o envolvimento de diversos profissionais para a sua realização.

O Plano do Vestibular 2011 da Universidade do Estado do Amapá – UEAP contempla o resultado das discussões e deliberações da Comissão do Vestibular, instituída pela Portaria nº. 023, de 24 de maio de 2010. O documento apresenta os elementos fundamentais para a execução do processo seletivo de 2011, tais como: informações básicas sobre os cursos da UEAP, o processo seletivo desde a inscrição até a realização do certame, incluindo ainda a logística para a execução do mesmo.

JUSTIFICATIVA

Fundamentada no contexto de ampliação das propostas de desenvolvimento do Estado do Amapá e obedecendo ao contido em seu plano de expansão, a **UEAP** realizará seu quinto processo seletivo oferecendo os 11 (onze) cursos já existentes, sendo: 05 (cinco) Licenciaturas (Pedagogia, Química, Letras, Filosofia e Ciências), 05 (cinco) Engenharias (Florestal, Pesca, Produção, Ambiental e Química), e o curso de Tecnologia em Design, além do inclusão do novo curso de Licenciatura em Plena em Ciências Agrárias, aprovado pela Resolução 009, de 04/12/2009 do CONSU.

A manutenção dos cursos teve como orientação o perfil econômico, social, cultural e ambiental do Estado do Amapá, com vistas à formação de mão-de-obra especializada no uso e transformação dos recursos naturais de maneira sustentável,

além do caráter de continuidade que é peculiar da atividade de ensino e ainda em função da explícita vontade do Governo do Estado no fomento à educação.

Serão oferecidas 50 vagas aos cursos atualmente existentes, perfazendo um total de 550, além de 40 vagas para o novo curso, distribuídas da seguinte maneira:

Curso	Turno	Vagas
Engenharia de Pesca	Manhã	50
Engenharia Florestal	Manhã	50
Licenciatura em Filosofia	Manhã	50
Licenciatura em Letras	Manhã	50
Licenciatura em Ciências	Noite	50
Licenciatura em Pedagogia	Noite	50
Licenciatura em Química	Noite	50
Engenharia Ambiental	Tarde	50
Engenharia da Produção	Tarde	50
Engenharia Química	Tarde	50
Tecnologia em Design	Tarde	50
Licenciatura Plena em Ciências Agrárias – Novo (Sistema Modular)	-	40

OBJETIVOS

Objetivo Geral

O presente plano tem por objetivo definir estratégias, instrumentos e metas visando à realização do quinto processo seletivo para acesso de candidatos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá.

Objetivos Específicos

Com este planejamento pretende-se:

- 1- Definir as regras do vestibular 2011;
- 2- Definir as estratégias e mecanismos para a execução de todas as fases do Vestibular 2011, quais sejam: processo de divulgação do Vestibular, inscrições na capital e no interior e as modalidades e fases de realização das provas;
- 3- Aprovar o orçamento para a execução do Vestibular 2011.

PROCESSO SELETIVO E INCLUSÃO SOCIAL

O processo de seleção definido pela UEAP, a exemplo das demais universidades brasileiras também é o vestibular, porém, com um diferencial desde o primeiro processo seletivo, qual seja:

- a)** a gratuidade de inscrições no vestibular para alunos que cursaram o ensino médio, conforme a Lei 1.463, de 24/03/2010, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição;
- b)** um processo de inscrição do vestibular com atendimento em cada um dos 16 municípios do Estado;
- c)** o estabelecimento de um sistema de reserva de vagas para estudantes oriundos da escola pública, para indígenas, portadores de necessidades especiais e afro-descendentes.

O alto percentual de cotas para estudantes da escola pública, adicionado à reserva de vagas para índios, portadores de necessidades especiais e afro-descendentes, demonstram que a UEAP é uma universidade voltada majoritariamente para promover a inclusão social, sem perder de vista a necessidade de aliar inclusão com a qualidade do ensino, isto é, uma Instituição que busca fundamentalmente possibilitar a formação em nível superior.

A partir de avaliações realizadas, a administração da Universidade optou por colocar em prática o plano de expansão, com a criação de cursos novos a cada processo seletivo, e a delimitação de apenas uma entrada por ano, com a oferta de 50 vagas para cada curso.

Para o Vestibular 2011, além dos onze cursos já existentes, a UEAP disponibilizará mais 01 (um) curso: Licenciatura Plena em Ciências Agrárias, o qual deverá ser regido por edital específico tendo em vista que será destinado exclusivamente a candidatos concluintes do ensino médio nas Escolas Família do Estado do Amapá.

OS CURSOS DA UEAP

A Universidade do Estado do Amapá – UEAP oferece cursos nas áreas da educação, das engenharias e da tecnologia, sendo que em 2011 serão mantidos os cursos atuais num total de 11 (onze) além da inclusão do novo curso de Licenciatura Plena em Ciências Agrárias, o qual fará parte da pauta de discussões do CONSU.

Abaixo elencamos os cursos da UEAP:

❖ Educação:

▪ Licenciatura em Letras

Tem por finalidade formar profissionais para atuar na docência do Ensino Fundamental e Médio, com domínio de literatura, linguagem e línguas estrangeiras modernas, como a francesa, a inglesa ou a espanhola. Este profissional, à luz da Lei 9394/96, deve ser capaz de refletir, analítica e criticamente, questões teóricas em nível lingüístico, reconhecer variedades lingüísticas e culturais, atuar interdisciplinarmente em áreas afins, comprometer-se eticamente em proporcionar aos seus alunos a ampliação do domínio da língua como instrumento de plena participação social.

▪ Licenciatura em Pedagogia

O curso destina-se à formação de professores para o exercício da docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Na supervisão escolar e orientação educacional para a Educação Básica. Na gestão de sistemas institucionais de ensino englobando: planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor e de projetos e experiências educativas não – escolares. Na produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não - escolares;

▪ Licenciatura em Química

Tem a finalidade de formar profissionais reflexivos, aptos ao exercício da docência no Ensino Médio, com participação ativa no desenvolvimento de processos pedagógicos, principalmente relacionados com o conhecimento químico. Apresentando um enfoque histórico, o curso deve oportunizar a compreensão contextualizada dos conteúdos com a realidade social, econômica, cultural e ambiental do Amapá, no sentido de promover uma nova visão criativa dos conhecimentos da química, integrados à ciência e tecnologia e à sociedade e seus processos de desenvolvimento sócio-econômico e cultural.

▪ Licenciatura em Filosofia

Trata-se de curso com forte formação humanística, cujo profissional estará apto ao exercício da docência no Ensino Médio. O objetivo principal do curso é formar licenciados em filosofia, capacitados a enfrentar com sucesso os desafios de sua futura vida profissional. Visa-se, com isso, propiciar uma atitude investigativa e crítica, através do desenvolvimento da capacidade de compreender, analisar e interpretar as principais questões filosóficas, sendo que um dos principais compromissos do curso são os interesses coletivos, com a promoção integral da cidadania e com o respeito à pessoa, na tradição de defesa e fomento dos direitos humanos.

- **Licenciatura em Ciências**

O curso propõe formar um novo tipo de profissional com perfil adequado para atuar no exercício da docência no Ensino Fundamental nas áreas de Ciências Naturais, que seja crítico, criativo e com capacidade de provocar mudanças necessárias na educação, acompanhando e se beneficiando das rápidas conquistas da Ciência e da Tecnologia. Esse profissional deve, além de possuir os conhecimentos específicos da área de atuação, estar instrumentalizado com conhecimentos amplos da realidade e, dessa forma, ser capaz de: valorizar o ensino de Ciências e suas aplicações, possibilitando a compreensão dos princípios fundamentais desta área de conhecimento, visando à formação integral dos alunos do ensino fundamental; abordar o ensino de Ciências dentro do contexto da vida em comunidade, contribuindo para a melhoria das condições de vida das pessoas e da própria sociedade. Será também capaz de planejar e executar projetos científicos e educacionais em instituições públicas e privadas, promovendo o conhecimento científico.

- **Licenciatura Plena em Ciências Agrárias – NOVO (Exclusivo para egressos das Escolas Família do Estado do Amapá)**

Este curso pretende formar, capacitar e educar cidadãos a partir do uso sustentável dos **produtos agrosilvopastoris**, tendo como centro o fortalecimento da agricultura familiar e a melhoria da qualidade de vida da sociedade amapaense, valorizando o saber popular das comunidades rurais, política-plano-programa-projetos de desenvolvimento regional, sociais, econômicos, culturais e éticos com o Estado. A partir dos objetivos do Curso, os egressos deverão apresentar um perfil que se enquadre nas concepções teóricas e práticas estudado no curso em condições de desenvolver atividades inerentes ao curso, espera-se que o profissional seja um educador ambiental que assuma um compromisso, com autonomia intelectual e acadêmica, revelando uma postura livre, competente e acima de tudo ético, com a formação de profissional do jovem do no campo, revelando competências e habilidades técnicas nas áreas da docência e da pesquisa. Nesse contexto, espera-se também uma prática docente voltada para a formação integral das demandas locais, tendo como referência os conteúdos disciplinares aprendidos no curso que realmente subsidiem o trabalho docente.

❖ **Engenharias:**

- **Engenharia de Produção**

Têm por propósito formar profissionais que atuem de forma direta nos sistemas produtivos, disseminando conhecimentos básicos referentes a projetos, instalação e melhoria de sistemas integrados de pessoas, equipamentos e materiais, proporcionando a formação para a indústria e áreas de serviços afins capazes de administrar e controlar sistemas produtivos. O engenheiro de produção deve ocupar-se da interação entre máquinas, pessoas, organização e mundo exterior com a orientação de aperfeiçoar a capacidade produtiva instalada e possuir condições de reordená-la.

- **Engenharia Florestal**

O curso visa formar profissionais capazes de avaliar o potencial dos ecossistemas florestais, bem como planejar e executar o manejo sustentável das florestas, visando à obtenção de produtos, bens e serviços de origem florestal e a conservação do meio-ambiente. Este profissional deve contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico do país, contribuindo para a manutenção de um alto nível da diversidade biológica e do equilíbrio ambiental.

- **Engenharia de Pesca**

É uma habilitação que integra a área das ciências agrárias e qualifica, em nível superior, profissionais para a intervenção técnico-científica em aquicultura, pesca e tecnologia do pescado, bem como em atividades de pesquisa e extensão, na área de biotecnologia e demais serviços voltados à aquicultura e pesca, constituindo-se, desta maneira, em uma área do saber que intervém na realidade com base científica própria. Desta maneira, o engenheiro de pesca deve ser um profissional capaz de entender, com clareza, a dinâmica da realidade em que atua, para que possa propor efetivamente atividades que transformem o quadro atual dos produtores, industriais e pesquisadores, envolvidos com atividades de pesca da Região.

- **Engenharia Ambiental**

O curso visa formar o profissional para atuar na preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais. As funções do profissional da área incluem gestão, investigação, avaliação, adaptação, implantação de sistemas de produção ambientalmente viáveis, desenvolvimento de novas tecnologias, a recuperação de áreas degradadas e a diminuição e o monitoramento dos processos e atividades causadores de impactos ambientais.

- **Engenharia Química**

Este curso visa formar o profissional empreendedor para atuar no aperfeiçoamento, elaboração e desenvolvimento de novos métodos para fabricação de produtos químicos e outros produtos sujeitos ao tratamento químico, projetar e controlar a construção, a montagem e o funcionamento de instalação e fábricas onde se realiza o preparo ou o tratamento químico, realizar investigações com o objetivo de verificar as diferentes etapas operacionais, as possibilidades de produção para fins comerciais e a maneira pela qual se podem reduzir os custos de produção e conseguir um melhor controle de qualidade, fiscalizar a montagem de instalações novas ou modificações de instalações já existentes, e inspecionar e coordenar atividades dos trabalhadores encarregados dos processos, equipamentos e sistemas químicos.

- ❖ **Tecnologia:**

- **Tecnologia em Design**

O curso tem o objetivo de formar profissionais com sólida base teórico-prática na produção e nas linguagens do design, compreender o processo de produção do design em suas múltiplas interações com as práticas comerciais e culturais e avaliar de forma crítica as teorias do conhecimento que sustentam as propostas metodológicas do processo de projeto-produção no desenho industrial. O tecnólogo em design de produtos poderá atuar nos mais diversos segmentos de desenvolvimento de produtos, como moveleiro, embalagens e jóias e ainda trabalhar em empresas, escritórios de design ou como profissional liberal.

ESTRATÉGIAS

Em 25 de maio de 2010 foi instituída a Comissão do Vestibular 2011 que foi incumbida de elaborar as diretrizes e o planejamento do Vestibular 2011 da Universidade do Estado do Amapá.

O Edital para o Processo Seletivo Vestibular 2011, neste momento submetido à apreciação do CONSU, tem data prevista para ser publicado na segunda quinzena de agosto, com um período de inscrições de 23 dias o que oportunizará um processo de inscrições sem atropelos e por um período bastante razoável.

As inscrições para o Vestibular UEAP-2011 serão disponibilizadas para todos os candidatos sob duas formas: presencial (apenas para os municípios do interior do Estado) e pela internet (para os candidatos residentes em Macapá e Santana).

Em cada município do interior será disponibilizado na secretaria da escola mais central todo o material necessário aos procedimentos de inscrição de candidatos residentes no interior do Estado, oportunizando assim uma total abrangência do Estado evitando que candidatos residentes nessas localidades tenham que deslocar-se até a capital para efetuarem suas inscrições no Vestibular 2011.

O PROCESSO SELETIVO

O Vestibular 2011 será realizado em duas fases: A primeira fase – no dia **14 de novembro de 2010** – farão prova objetiva todos os candidatos inscritos. Para a segunda fase – a ser realizada no **dia 12 de dezembro de 2010**, os candidatos farão provas com questões objetivas e prova de redação, para qual serão classificados um número de 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas ofertadas em cada curso, o que irá totalizar aproximadamente 2.750 candidatos selecionados para a 2ª Fase.

Do total de vagas **5%** serão destinadas aos portadores de necessidades especiais, **5%** aos indígenas e será disponibilizada reserva de vagas para os candidatos **que tenham concluído integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas e também para afro-descendentes** na mesma proporção do número de candidatos inscritos (exemplo: se **30%** do total de inscritos forem egressos da rede pública, ser-lhes-ão reservadas **30 %** das vagas e assim sucessivamente).

As provas serão aplicadas nas cidades de Macapá e Santana utilizando-se cerca de 35 (trinta e cinco) escolas da rede estadual.

A Prova objetiva da 1ª Fase constará de 60 questões de múltipla escolha e terá caráter classificatório e eliminatório e cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, sendo que para ser classificado para a 2ª Fase os candidatos deverão obter um número de acertos de **no mínimo 40% do total da prova (24 questões)** e ainda, **não zerar a disciplina de Língua Portuguesa**.

Composição da Prova da 1ª Fase

Item	Disciplina	Nº de Questões
1	Língua Portuguesa	6
2	Literatura	6
3	Biologia	6
4	Física	6
5	Geografia	6
6	História	6
7	Matemática	6

Eng. da Produção	1	1	3	1	1	2	3	1	3	3	1	60
Lic. em Pedagogia	1	2	1	3	3	1	3	3	1	1	1	60
Eng. Ambiental	3	1	2	1	1	1	3	1	3	3	1	60
Eng. Química	2	1	3	1	1	1	3	1	3	3	1	60
Eng. Florestal	3	1	1	2	1	1	3	1	3	3	1	60
Eng. de Pesca	3	1	2	1	1	1	3	1	3	3	1	60
Lic. em Letras	1	2	1	1	1	3	3	3	1	1	3	60
Lic. em Filosofia	1	1	1	3	3	1	3	3	1	1	2	60
Lic. em Química	2	1	3	1	1	1	3	1	3	3	1	60
Lic. em Ciências	3	1	3	1	1	1	3	1	2	3	1	60
Tec. em Design	1	1	2	1	3	1	3	3	3	1	1	60

A prova de Redação será pontuada de zero a trinta pontos (0 a 30), sendo que o candidato que obtiver nota **zero** nesta prova também será desclassificado.

A pontuação final do candidato na 2ª Fase será obtida a partir do somatório dos dois resultados (redação e questões objetivas).

A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato mediante somatório dos pontos das provas da 1ª e da 2ª Fases.

Para o **Processo Seletivo de Formação no Campo** serão aplicados os mesmos tipos de prova e critérios de classificação e seleção. Contudo, em função das especificidades e do público alvo, o mesmo será regido por Edital específico a ser divulgado concomitantemente ao Vestibular UEAP 2011.

LOGÍSTICA DE RECURSOS HUMANOS

Para a 1ª Fase estima-se um total de 18.000 (dezoito mil) candidatos inscritos, tendo como parâmetros os números dos Vestibulares anteriores, o que demandará um total de aproximadamente 1.600 pessoas para atuar desde as inscrições até a aplicação das provas.

Na 2ª Fase a previsão de atendimento é de aproximadamente 3.000 candidatos aptos a realizar as provas, sendo necessário um contingente estimado de 350 pessoas.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Desde o seu primeiro Vestibular a UEAP vem mantendo parcerias que são de extrema importância, uma vez que a complexidade das ações que envolvem um processo seletivo da magnitude dos Vestibulares desta IES demanda recursos de considerável vulto e com o estabelecimento dessas parcerias temos conseguido

inclusive reduzir despesas em diversos serviços que normalmente geram custos à Universidade.

Abaixo listamos os parceiros da UEAP:

- Processamento de Dados do Amapá – PRODAP
- Polícia Militar de Amapá – PM/AP
- Polícia Técnico-Científica do Amapá – POLITEC
- Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
- Secretaria de Estado da Educação – SEED
- Secretaria de Estado da Saúde – SESA
- Rede de Atendimento do Super Fácil
- Corpo de Bombeiros Militar

PROJEÇÃO DE CUSTOS DO VESTIBULAR UEAP/2011

Os recursos financeiros a serem utilizados na execução do Vestibular 2011 estão alocados no Orçamento de 2010 da UEAP e as despesas inerentes ao certame estão assim projetadas:

Ítem	Discriminação	V. Total
1	Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Operacionalização - 1ª Fase)	338.250,00
2	Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Operacionalização - 2ª Fase)	92.570,00
3	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Operacionalização)	135.229,42
4	Equipamentos	20.000,00
5	Material de Consumo	20.000,00
6	Encargos Sociais sobre Serviços de Terceiros - PF	168.881,44
7	Operacionalização do PS - Formação no Campo	87.437,27
8	Outras Despesas	23.935,00
9	Sub-Total	886.303,13
10	Taxa de Administração a ser paga à empresa contratada - 10% sobre o Total dos Serviços	88.630,31
11	Custo Total do Vestibular	974.933,44

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR UEAP- 2011

Item	Evento	Início	Término
1	Publicação do Edital	25-ago-10	
2	Inscrições no interior	8-set-10	17-set-10
3	Inscrições em Macapá e Santana – Internet	8-set-10	30-set-10
4	Entrega dos Cartões de	18-out-10	22-out-10

	Confirmação 1ª Fase		
5	Aplicação das Provas da 1ª Fase (Domingo)	14-nov-10	
6	Dilulgação do Resultado da 1ª Fase	26-nov-10	
7	Entrega dos Cartões de Confirmação 2ª Fase	6-dez-10	7-dez-10
8	Aplicação das Provas da 2ª Fase (Domingo)	12-dez-10	
9	Dilulgação do Resultado Final do Vestibular	14-jan-11	

Considerações Finais

As diretrizes preliminares contidas neste Plano foram traçadas tendo como parâmetros as ações e medidas adotadas por ocasião dos Vestibulares anteriores da UEAP, com os devidos ajustes visando o aperfeiçoamento dos processos seletivos da Instituição.

A elaboração deste Plano foi fruto de um amplo debate por parte dos membros da Comissão do Vestibular 2011.

Comissão do Vestibular UEAP 2011 (Portaria nº. 023, de 24/05/2010)

Presidente

Raimundo Cláudio Viana Sena

Membros

Jilcinéia de Souza Duarte

João Socorro Pinheiro Ferreira

Jorge Emílio Henriques Gomes

Michelle da Silva Mattos

Selma Gomes da Silva

Silvia Simone dos Santos de Moraes

Macapá-AP, 25 de agosto de 2010.

Prof. Dr. Admilson Moreira Torres

Reitor interino

EDITAL 008/2010 – Processo Seletivo UEAP-2011

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, aprovado pelo **Conselho Universitário (CONSU)**, que estarão abertas, no período indicado no “item 3”, as inscrições para o **Processo Seletivo 2011 (PS 2011)** para preenchimento de 550

(quinhentos e cinquenta) vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade, relacionados no **item 2.5**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo, doravante denominado **PS 2011**, será regido por este Edital e terá os seguintes objetivos:

1.1.1. Avaliar a formação geral recebida pelos candidatos e sua aptidão para estudos superiores de graduação;

1.1.2. Aprovar e classificar, para o período letivo de 2011, os candidatos até o limite das vagas fixadas no **item 2.5** deste Edital;

1.2. O **PS 2011** será realizado em 2 (duas) fases;

1.3. As provas serão realizadas nas cidades de Macapá e Santana;

1.4. Para candidatar-se ao **PS 2011** o candidato deverá **obrigatoriamente possuir CPF próprio**;

1.5. O **PS 2011** será realizado por meio de dois sistemas de vagas: o sistema universal (ampla concorrência) e o sistema de reserva de vagas para candidatos egressos da rede pública de ensino, para afro-descendentes, bem como para indígenas (5%) e portadores de necessidades especiais (5%);

1.6. Para concorrer por meio do sistema de reserva de vagas para egressos da escola pública, o candidato **deverá ter cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas** (municipais, estaduais ou federais), conforme Lei nº. 1023, de 30/06/2006;

1.7. Para concorrer por meio do sistema de reserva de vagas para Afrodescendentes, o candidato deverá **ter cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública** (conforme Lei Nº. 1258, de 18/09/2008);

1.8. Para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às cotas para egressos da rede pública e afrodescendentes, a apresentação dos documentos comprobatórios dar-se-á por ocasião da matrícula.

1.9. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação exigida no **item 14.2.** deste Edital, no ato da matrícula, este será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo qualquer tipo de remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato.

1.10. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios acima concorrerão pelo Sistema Universal.

1.11. Os egressos do Sistema Modular de Ensino (SOME) e os da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que estejam cursando a etapa relativa ao Ensino Médio, terão direito ao sistema de reserva de vagas, desde que ofertado pela rede pública, mas caso sejam aprovados no processo seletivo só poderão efetivar suas matrículas se tiverem integralizado seus respectivos currículos

1.12. Nos termos da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009, os candidatos não poderão ocupar duas vagas, na condição de estudante, simultaneamente, nos curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados por Sistema/Curso/Turno, segundo o seu desempenho no vestibular e o número de vagas oferecidas;

2.2. Os candidatos que não estiverem em condições de concluir o Ensino Médio ou equivalente até o final do segundo semestre letivo de 2010 e ainda assim desejarem se inscrever no **PS 2011** poderão fazê-lo na condição de "TREINEIROS", **estando esta opção condicionada ao pagamento da taxa de inscrição**, os quais serão classificados em lista específica, separada e independente da lista classificatória dos candidatos ao ingresso no Vestibular;

- 2.3. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os candidatos por experiência (**treineiros**);
- 2.4. A ausência em uma das provas desclassificará automaticamente o candidato;
- 2.5. Constan no quadro a seguir as opções de cursos de graduação para o **PS 2011**, e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas:

Curso	Turno	VAGAS			
		Vagas pré-existentes	Sistema de Reserva de Vagas (Vagas adicionais criadas pelas Leis Estaduais n°s. 1022 e 1023 de 30/06/2006 e 1058 de 18/09/2008).		
			Indígenas - 5%	PNE - 5%	Demais *
Engenharia de Pesca	Manhã	50	3	3	44
Engenharia Florestal	Manhã	50	3	3	44
Licenciatura em Filosofia	Manhã	50	3	3	44
Licenciatura em Letras	Manhã	50	3	3	44
Licenciatura em Ciências	Noite	50	3	3	44
Licenciatura em Pedagogia	Noite	50	3	3	44
Licenciatura em Química	Noite	50	3	3	44
Engenharia Ambiental	Tarde	50	3	3	44
Engenharia da Produção	Tarde	50	3	3	44
Engenharia Química	Tarde	50	3	3	44
Tecnologia em Design	Tarde	50	3	3	44
(*) A serem divididas proporcionalmente ao percentual de egressos da Rede Pública, Rede Privada e Afro-descendentes inscritos no Vestibular.					

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **PS 2011** serão realizadas conforme cronograma a seguir:

3.1.1. **Inscrições via Internet:** As inscrições pela internet estarão disponíveis para todos os candidatos através do endereço eletrônico www.ueap.edu.br no período compreendido entre as **09 horas do dia 08/09/2010 e 23h e 59min do dia 30/09/2010** onde o candidato deverá preencher todos os campos do formulário

eletrônico. Ao término do cadastramento será emitido um Comprovante de Inscrição, sendo que a UEAP não se responsabilizará por inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados;

3.1.1.1. Para os candidatos que optarem concorrer às vagas de Indígenas e Portadores de Necessidades Especiais-PNE, ao término do cadastramento será emitido um **Comprovante Provisório de Inscrição**, que deverá ser impresso e anexado às cópias e aos originais dos documentos listados no quadro abaixo, devendo o candidato dirigir-se ao *Campus* da UEAP, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 650, Centro, ocasião em que o candidato terá sua inscrição validada e receberá seu comprovante definitivo de inscrição, lembrando que o prazo final para essa validação encerrar-se-á **impreterivelmente às 17:30h do dia 30/09/2010**.

Tipo de Vaga	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VALIDAÇÃO				
	Identidade	CPF próprio	Histórico Escolar do Ensino Médio*	Laudo Médico	Certidão de Nascimento Emitida pela FUNAI
Indígena	X	X	X	-	X
Portador de Necessidades Especiais	X	X	X	X	-

(*) Caso o candidato não possua o histórico escolar, poderá ser apresentada Declaração de conclusão do Ensino Médio da rede pública de ensino, desde que esteja de acordo com os modelos constantes nos Anexos I e II deste Edital.

3.1.2. Inscrições Presenciais: Somente serão disponibilizadas inscrições de forma presencial para os candidatos residentes nos municípios do interior do Estado, no período de **08/09/2010 a 17/09/2010**, ocasião em que os candidatos deverão apresentar os originais e cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio da rede pública de ensino conforme modelos nos **Anexos I e II deste Edital**, da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e do **CPF** e **no caso de candidato às vagas para Afrodescendentes deverá ser apresentado também o Histórico Escolar do Ensino Fundamental**.

3.1.2.1. Os candidatos residentes nos municípios do interior do Estado deverão dirigir-se a uma das escolas constantes da listagem contida no **item “3.1.2.4.”** abaixo, **no horário de funcionamento das mesmas** e solicitar o **Formulário de Inscrição** que será disponibilizado na secretaria das referidas escolas;

3.1.2.2. Os candidatos **deverão preencher todos os campos** do formulário em **letra de forma** e devolvê-lo à Secretaria da escola juntamente com as cópias do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio da rede pública de ensino conforme modelos nos **Anexos I e II deste Edital**, da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e do **CPF próprio, e no caso de**

candidato às vagas para afro-descendentes deverá ser apresentado também o Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

3.1.2.3. Após a devolução do **Formulário de Inscrição** juntamente com as cópias dos documentos exigidos o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição, devendo o mesmo retornar à escola a partir do dia **10/10/2010** para receber o seu comprovante de inscrição definitivo, com o qual poderá efetuar o acompanhamento de sua inscrição via *internet*;

3.1.2.4. Locais de recebimento de inscrições nos municípios do interior do Estado:

- **Amapá:** E.E. Vidal de Negreiros, R. Desidério Antonio Coelho, 470, Sete Mangueiras;
- **Bailique:** Escola Bosque do Amapá - Vila Progresso Distrito do Bailique;
- **Calçoene:** E. E. Profº. Silvio Elito de L. Santos, Av. Manoel Sarmento, 266, Centro;
- **Cutias:** E.E. Lourimar Simões Paes, Av: Manoel Lobato N°. 611 – Centro;
- **Ferreira Gomes:** E.E. Profª. Maria Iraci Tavares, Rua Duque de Caxias, 521, Centro;
- **Itaubal do Pírrim:** E.E. Wilson Hill de Araújo, Av. Prudêncio Coelho N°. 1126 – Centro;
- **Laranjal do Jari:** E. E. Mineko Hayashida, Av. Tancredo Neves, 2960, Agreste;
- **Mazagão:** E. E. Dom Pedro I, Av. Intendente Alfredo Pinto, n°. 1205;
- **Oiapoque:** E. E. Joaquim Nabuco, Rua Lélío Silva, n°. 719, bairro Central;
- **Pedra Branca do Amapari:** E.E. Profª. Maria Helena Cordeiro, Rua da Paz, 527, Centro;
- **Porto Grande:** E. E. Elias de Souza Trajano, Rua Bela Vista, 631, Centro;
- **Pracuúba:** E. E. Ernesto Pereira Colares, Av: São Pedro N° 431- Centro.
- **Serra do Navio:** E.E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, Rua BC, 589, Vila Primária;
- **Tartarugalzinho:** E.E. Alzira de Lima Santos, Rua Presidente Dutra, SN, Centro;
- **Vitória do Jari:** E. E. Teotônio Brandão Vilela.

3.1.2.5. As inscrições presenciais encerrar-se-ão **no dia 17/09/2010, obedecendo ao horário normal de funcionamento da Secretaria de cada Escola ou posto de atendimento;**

3.2. Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato;

3.3. As inscrições serão abertas a todos os portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e a “treineiros”;

3.4. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição **um único curso** para o qual se inscreverá, bem como a opção de uma língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) e ainda a opção do tipo de vaga a que concorre (Afrodescendente, Indígena, Portador de Necessidades Especiais, Rede Pública, Universal ou Treineiro);

3.5. O valor da Taxa de Inscrição para os candidatos Pagantes será de R\$ 60,00 (sessenta reais);

3.6. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de opção de curso, língua estrangeira ou local onde fará as provas;

3.7. Sessenta dias após a divulgação do resultado final do **PS 2011**, todos os documentos solicitados para a inscrição dos candidatos serão descartados;

3.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Manual do Candidato e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções

específicas para a realização do PS 2011, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO E DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Com exceção dos enquadrados nos subitens **4.2.1. e 4.2.2.** abaixo, todos os candidatos estarão **isentos** da taxa de inscrição.

4.2. Não estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em qualquer uma das situações abaixo:

4.2.1. Estejam cursando ou tenham concluído curso de nível superior;

4.2.2. Sejam servidores efetivos do Estado ou da União, cuja condição será cruzada com a base de dados do Governo do Estado do Amapá.

4.3. A inscrição dos candidatos **não isentos** deverá ser feita conforme indicações a seguir:

4.3.1. Através da internet, **de posse do seu CPF** acessar o site: www.ueap.edu.br
Ao acessar o endereço eletrônico, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e em seguida poderá imprimir o comprovante provisório de inscrição e o boleto de pagamento;

4.3.2. O candidato deverá efetuar o pagamento exclusivamente por meio de **Boleto Bancário**;

4.3.3. O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.ueap.edu.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *on line*;

4.3.4. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer Banco participante do Sistema Nacional de Compensação, nas lotéricas e correspondentes bancários, até a data de seu vencimento;

4.3.5. A inscrição dos candidatos não isentos somente será validada após a confirmação do pagamento da referida pelos agentes arrecadadores;

4.3.6. A inscrição dos candidatos **não isentos** encerrar-se-á, impreterivelmente às **23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2010** através da Internet, sendo que o pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o **dia útil seguinte (01/10/2010)**, obedecendo aos horários e critérios estabelecidos nos correspondentes bancários citados no **item 4.3.4.**;

4.3.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

4.3.8. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada;

4.3.9. No ato da inscrição, para todos os casos, ao candidato será emitido/entregue comprovante de inscrição contendo a identificação pessoal, o número de inscrição, a indicação do curso cuja vaga pleiteia, a indicação da opção de língua estrangeira, o tipo de vaga a que concorre e ainda, se solicitou algum tipo de atendimento diferenciado.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Primeira Fase: O período de entrega do cartão de confirmação de inscrição dos candidatos será de **18 a 22 de outubro de 2010** nos endereços abaixo:

- **Amapá:** E. E. Vidal de Negreiros, Rua Desidério Antonio Coelho, 470 – Sete Mangueiras;
- **Bailique:** Escola Bosque do Amapá - Vila Progresso Distrito do Bailique;
- **Calçoene:** E. E. Ivanildo Fortes da Silva, Rua da Paz, S/N – Centro;
- **Cutias:** E.E. Loremar Simões Paz, Av: Manoel Lobato N°. 611 – Centro;
- **Ferreira Gomes:** E. E. Professora Maria Iraci Tavares, Rua Duque de Caxias, 521 – Centro;
- **Itaubal do Piririm:** E.E. Wilson Hill de Araújo, Av. Prudêncio Coelho N°. 1126 – Centro;
- **Laranjal do Jari:** E. E. Mineko Hayashida, Av. Tancredo Neves, 2960 – Agreste;

- **Macapá:** Prédio da UEAP, situado na Av. Presidente Vargas, 650 – Centro;
 - **Mazagão:** E. E. Dom Pedro I, Av. Intendente Alfredo Pinto, nº. 1205 – Centro;
 - **Oiapoque:** E. E. Joaquim Nabuco, Rua Lélio Silva, nº. 719 – Centro;
 - **Pedra Branca do Amapari:** E.E. Prof^a. Maria Helena Cordeiro, Rua da Paz, 527 – Centro;
 - **Porto Grande:** E. E. Elias de Souza Trajano, Rua Bela Vista, 631, Centro;
 - **Pracuúba:** E.E. Ernesto Pereira Colares, Av: São Pedro Nº 431 – Centro.
 - **Santana:** Central de Atendimento do Super Fácil;
 - **Serra do Navio:** E.E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, Rua BC, 589 – Vila Primária;
 - **Tartarugalzinho:** E.E. Alzira de Lima Santos, Rua Presidente Dutra, SN, Centro;
 - **Vitória do Jari:** E. E. Teotônio Brandão Vilela;
- 5.2. Segunda Fase:** Para a segunda fase o período de entrega dos cartões de confirmação será de **06 a 07 de dezembro 2010**, nos locais a seguir:
- **Em Macapá:** No prédio da UEAP, no horário de **08:30 às 11:30h** e de **14:30 às 17:30h**;
 - **Em Santana:** Na Central de Atendimento do Super Fácil, no horário de **08:00 às 18:00h**.
- 5.3. Para ambas as fases o Cartão de Confirmação de Inscrição também estará disponível na Internet no site www.ueap.edu.br**

6. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 6.1.** Do total de vagas **5%** serão destinadas aos portadores de necessidades especiais e **5%** aos indígenas;
- 6.2.** Será disponibilizada reserva de vagas para os candidatos **que tenham concluído integralmente o Ensino Médio em Escola Pública** (conforme Lei Nº. 1023, de 30/06/2006), na mesma proporção dos inscritos (exemplo: se **30%** do total de candidatos inscritos no vestibular forem egressos da rede pública, ser-lhes-ão reservadas **30 %** das vagas);
- 6.3.** Será disponibilizada reserva de vagas para candidatos Afrodescendentes **que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública** (conforme Lei Nº. 1258, de 18/09/2008), na mesma proporção dos inscritos (exemplo: se **30%** do total de candidatos inscritos no vestibular forem Afrodescendentes, ser-lhes-ão reservadas **30 %** das vagas);
- 6.4. Para candidatar-se ao sistema de cotas para Afrodescendentes, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar afrodescendente, assinalando no campo próprio essa condição;**
- 6.5.** Caso haja candidatos que se enquadrem em mais de um tipo de reserva de vaga, estes deverão optar somente por um dos sistemas;
- 6.6.** Serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal, as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Portadores de Necessidades Especiais, egressos da Rede Pública de ensino e Afrodescendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas, não cabendo a partir daí a aplicação do sistema em questão;
- 6.7. Os candidatos concorrentes às vagas para indígenas deverão comprovar essa condição através de documento expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;**
- 6.8.** A UEAP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento e diante da constatação de irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do vestibular e no caso de isento, terá o seu pedido indeferido.

7. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. As inscrições de candidatos com necessidades especiais serão efetuadas **exclusivamente por meio da internet**, obedecendo ao mesmo calendário de inscrições constante do item **3.1.1.**;

7.2. Para concorrer a esse tipo de vaga, no ato da inscrição, **o candidato deverá declarar-se Pessoa com Necessidades Especiais**, assinalando no local especificado essa opção.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico será emitido ao candidato um comprovante provisório de inscrição, que somente será validada após a apresentação, no prédio da UEAP, sito à Av. Presidente Vargas, nº 650, Centro, impreterivelmente até às **17 horas e 30 minutos do dia 30/09/2010**, do original e cópia simples dos seguintes documentos:

7.3.1. Documento de identidade;

7.3.2. CPF;

7.3.3. Laudo médico, emitido nos últimos **12 (doze)** meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), bem como à provável causa da deficiência.

7.4. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;

7.5. Caso seja necessário, o candidato portador de necessidades especiais deverá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004;

7.6. O Laudo Médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;

7.7. Às pessoas com necessidades especiais, será concedido um prazo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas, o mesmo ocorrendo com as candidatas lactantes, conforme orientações contidas no Manual do Candidato. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior à uma hora além do tempo normal.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar no ato da inscrição:

8.1.1. Provas ampliadas (**Fonte Arial 28 em negrito**), Prova em braile, auxílio de leitor ou tradutor de Libras e auxiliar para locomoção;

8.1.2. Tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;

8.1.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.2. As solicitações de que trata o **subitem 8.1**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas no ato da solicitação de inscrição;

8.3. A viabilidade do atendimento de cada solicitação será avaliada pela Comissão do Vestibular UEAP 2011 e a relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico

www.ueap.edu.br, na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas;

8.4. O candidato disporá de 03 (três) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou através do e-mail vestibular@ueap.edu.br.

9. DAS PROVAS

9.1. O PS 2011 será realizado em duas fases:

9.1.1. Primeira Fase: A ser realizada no dia **14 de novembro de 2010**, prova objetiva de conhecimentos gerais para todos os candidatos inscritos;

9.1.1.1. A prova objetiva de conhecimentos gerais constará 60 questões de múltipla escolha, às quais será atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada uma, e terão a seguinte distribuição:

Item	Disciplina	Nº de Questões
1	Língua Portuguesa	6
2	Literatura	6
3	Biologia	6
4	Física	6
5	Geografia	6
6	História	6
7	Matemática	6
8	Química	6
9	Filosofia	4
10	Sociologia	4
11	Língua Estrangeira	4
Total		60

9.1.2. Segunda Fase: A ser realizada no dia **12 de dezembro de 2010**, prova composta por questões objetivas e Redação para todos os candidatos classificados para esta fase conforme quadro abaixo:

Composição da Prova da 2ª Fase

Item	Disciplina	Nº de Questões
1	Biologia	3
2	Filosofia	3
3	Física	3
4	Geografia	3
5	História	3
6	Língua Estrangeira	3
7	Língua Portuguesa	3
8	Literatura	3
9	Matemática	3
10	Química	3

11	Sociologia	3
Total		33

9.2. As provas serão realizadas, em ambas as fases, no horário de **08h às 12h**, com exceção **aos portadores de necessidades especiais e às Lactantes que será disponibilizada uma hora a mais para a realização de suas provas;**

9.3. As provas serão realizadas nas cidades de Macapá e Santana, tendo como locais o imóvel da UEAP e as escolas da rede pública de ensino da Secretaria de Estado da Educação;

9.4. Para saber o local onde fará sua prova, o candidato deverá retirar o seu cartão de confirmação nos locais e datas definidas no **“item 5”** deste edital ou através do endereço eletrônico www.ueap.edu.br

9.5. **Será obrigatória a apresentação do Cartão de Confirmação** juntamente com o original de um dos documentos de identidade exigidos no **item 15.7.** deste Edital;

9.6. **A alocação dos candidatos nos locais de prova será feita de forma aleatória e os mesmos só poderão fazer as provas no local para o qual foram designados;**

9.7. O tempo de prova é de **04 (quatro) horas** em cada um dos dias e o candidato só poderá deixar a sala de exame **depois de 1 hora e 30 minutos** do início da mesma. Além disso, os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato tenha concluído sua prova. **Observe-se que os candidatos só poderão levar consigo os cadernos de provas depois de decorridas 03 (três) horas do início da mesma;**

9.8. As provas da 1ª e 2ª Fases serão idênticas para todos os candidatos, independentemente do curso escolhido, além da Redação que será comum para todos os candidatos;

9.9. A cada uma das questões da prova objetiva da 2ª fase será atribuído peso de acordo com especificidade de cada curso conforme quadro abaixo:

Disciplina	P E S O S											Soma dos Pontos da 2ª Fase
	Biologia	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Estrang.	Língua Portuguesa	Literatura	Matemática	Química	Sociologia	
Eng. da Produção	1	1	3	1	1	2	3	1	3	3	1	60
Lic. em Pedagogia	1	2	1	3	3	1	3	3	1	1	1	60
Eng. Ambiental	3	1	2	1	1	1	3	1	3	3	1	60
Eng. Química	2	1	3	1	1	1	3	1	3	3	1	60
Eng. Florestal	3	1	1	2	1	1	3	1	3	3	1	60
Eng. de Pesca	3	1	2	1	1	1	3	1	3	3	1	60
Lic. em Letras	1	2	1	1	1	3	3	3	1	1	3	60
Lic. em Filosofia	1	1	1	3	3	1	3	3	1	1	2	60
Lic. em	2	1	3	1	1	1	3	1	3	3	1	60

Química												
Lic. em Ciências	3	1	3	1	1	1	3	1	2	3	1	60
Tec. em Design	1	1	2	1	3	1	3	3	3	1	1	60

9.10. Em hipótese alguma haverá revisão da prova, recontagem de pontos e nem segunda chamada;

9.11. Caso alguma questão seja anulada, por qualquer razão, durante as fases do vestibular a ela será atribuída pontuação máxima da questão para todos os candidatos.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. Prova objetiva – 1ª Fase: Considerando que a primeira fase do Vestibular terá caráter classificatório e eliminatório, cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, sendo que para ser classificado para a 2ª Fase os candidatos deverão obter um número de acertos de no **mínimo 40% do total da prova** (24 questões) e ainda, **não zerar a disciplina de Língua Portuguesa**. Serão classificados para a 2ª Fase um número de candidatos correspondente a cinco vezes o total de vagas oferecidas para cada curso (**ver item 2.5**), em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva. Havendo empate na posição 250 todos os candidatos que se encontrarem nesta situação serão classificados para a 2ª Fase;

10.1.1. A disciplina de Língua Estrangeira será composta de três opções: **Francês, Inglês e Espanhol** (no ato da inscrição, o candidato manifestará sua opção – apenas uma – e só poderá fazer a prova a partir dessa escolha);

10.1.2. Os pontos obtidos nesta fase serão somados aos pontos da 2ª Fase para a obtenção da nota final dos candidatos.

10.2. Prova objetiva e Redação – 2ª Fase: A segunda fase do Vestibular será destinada, exclusivamente, aos candidatos selecionados por pontuação obtida na 1ª Fase e terá caráter classificatório;

10.2.1. A prova será realizada em um dia e a cada uma das questões da prova objetiva da 2ª fase será atribuído peso de acordo com especificidade de cada curso conforme **item 9.9.**;

10.2.2 Redação: Será pontuada de zero a trinta pontos (0 a 30), sendo que **o candidato que obtiver nota zero nesta prova será automaticamente desclassificado**;

10.2.3 A pontuação final do candidato na 2ª Fase será obtida a partir do somatório dos dois resultados (redação e questões objetivas).

10.3 A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato mediante somatório dos pontos das provas da 1ª e 2ª Fases;

10.4 Para preenchimento das vagas, e **após a aplicação do sistema de reserva de vagas**, conforme as Leis Estaduais n^{os} 1022 e 1023, ambas de 30 de junho de 2006, e Lei n^o 1.258, de 18/09/2008, havendo mais de um candidato na última posição de classificação, será priorizado o candidato que se enquadrar nas condições abaixo, obedecendo rigorosamente esta ordem:

- a) Obtiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
- b) Obtiver maior número de pontos na prova de redação;
- c) Obtiver maior pontuação na prova objetiva da 2ª fase.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1. As provas abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio, além de língua inglesa, francesa e espanhola, de

acordo com a opção do candidato, bem como prova de redação, conforme determinado no manual do candidato;

11.2. Para a prova de redação, serão oferecidos dois temas, um para texto dissertativo, outro para texto narrativo. O candidato deverá escolher um deles para desenvolver sua redação;

11.3. O conteúdo programático é parte integrante do Manual do Candidato que estará disponível no endereço eletrônico www.ueap.edu.br a partir do dia **30/08/2010**.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Primeira Fase:

12.1.1. O Gabarito preliminar da prova objetiva da 1ª Fase será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ueap.edu.br, a partir das 09h do dia **16/11/2010**;

12.1.2. O Gabarito Oficial das provas objetivas da 1ª Fase será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ueap.edu.br, a partir das 17h do dia **19/11/2010**, após analisados os recursos por ventura impetrados;

12.1.3. Resultado Final da 1ª Fase: O resultado oficial da 1ª fase do vestibular será divulgado na **data provável de 26 de novembro de 2010**, no prédio da UEAP, Internet e meios de comunicação;

12.1.4. A Relação dos candidatos classificados para a 2ª Fase será divulgada sem pontuação e por ordem crescente de classificação.

12.2. Segunda Fase:

12.2.1. O Gabarito preliminar da prova objetiva da 2ª Fase será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ueap.edu.br, a partir das 09h do dia **13/12/2010**;

12.2.2. O Gabarito Oficial da prova objetiva da 2ª Fase será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ueap.edu.br, a partir das 17h do dia **17/12/2010**, após analisados os recursos por ventura impetrados;

12.3. Resultado final:

12.3.1. A lista final dos aprovados no **PS 2011** será divulgada na **data provável de 14 de janeiro de 2011**, na UEAP, Internet e através dos meios de comunicação;

12.3.2. A Relação dos candidatos aprovados no **PS 2011** será divulgada sem pontuação e por ordem crescente de classificação **na opção de curso**.

13. DOS RECURSOS

13.1. 1ª Fase: Caberá recurso quanto ao gabarito das Provas Objetivas da 1ª Fase, desde que entregues entre os dias **16/11 e 17/11/2010** das 9h às 12h e das 14h às 17h;

13.2. 2ª Fase: Caberá recurso quanto ao gabarito das Provas Objetivas da 2ª Fase, desde que entregues entre os dias **13/12 e 14/12/2010** das 9h às 12h e das 14h às 17h;

13.3. Os recursos deverão ser entregues no protocolo da UEAP, na Av. Presidente Vargas, 650, Centro, Macapá-AP, datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e com as bibliografias correspondentes, conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como o endereço completo, **inclusive o CEP do logradouro onde reside**;

13.4. Não será disponibilizado nenhum modelo de formulário para recursos;

13.5. Não serão considerados os recursos: entregues fora do prazo; não estiverem de acordo com o item **13.3.**; enviados por fax, Correios ou por correio eletrônico;

13.6. Todos os recursos relativos às Provas Objetivas da 1ª e 2ª Fases serão analisados e havendo alterações de gabarito serão divulgados no endereço

eletrônico www.ueap.edu.br no momento da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;**

13.7. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta das provas objetivas;

13.8. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

13.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

14. DO CADASTRO, MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQÜENTES

14.1. Os candidatos aprovados no **PS 2011** estão automaticamente convocados em primeira chamada a comparecer a Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP) para realizar seus cadastros conforme convocação em Edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida.

14.2. Abaixo listamos os documentos a serem apresentados pelos aprovados no Vestibular no ato da matrícula:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) 02 fotografias 3x4;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- j) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para os concorrentes às vagas para afrodescendentes);
- k) Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI (para os concorrentes às vagas de indígenas)
- l) Laudo Médico com código da CID-10 (para os concorrentes às vagas de portadores de necessidades especiais).

15. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

15.1. Caso o candidato utilize rascunho da redação ou das questões analítico-discursivas, não deve esquecer-se de fazer sua transcrição no espaço apropriado, pois rascunhos não serão corrigidos. Além disso, os candidatos deverão escrever sempre da forma mais legível possível. É permitido escrever em letra de fôrma;

15.2. Para as respostas, os candidatos deverão usar caneta azul ou preta, utilizando o lápis apenas para os rascunhos;

15.3. Como não será permitido o uso de corretivo líquido, se necessário, indique de forma clara palavras ou linhas que não devem ser consideradas pelos examinadores;

15.4. É proibida a utilização de calculadora, celular e *pager*, corretivo líquido, relógio com calculadora, bem como não será permitido o uso de boné ou chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros materiais estranhos à prova;

15.5. Na prova de língua estrangeira, **não será permitido o uso de dicionário;**

15.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das transcrições feitas incorretamente nos formulários de respostas. São consideradas transcrições incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações do Manual do Candidato;

15.7. Em todas as fases do vestibular o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar o mesmo documento citado na ficha inscrição, podendo ser ou cédula de identidade original, ou carteira de motorista, ou CTPS, ou reservista ou, ainda, as emitidas pelos órgãos de registro profissional;

15.8. O candidato deverá comparecer aos locais de exame, no horário determinado, munido do original do documento indicado na inscrição, lápis, **caneta azul ou preta fabricada em material transparente**, borracha e uma pequena régua;

15.9. Nos dias de provas, os portões serão fechados às 08h (horário local). Por isso, é importante que os candidatos cheguem ao local de exame com 01 (uma) hora de antecedência;

15.10. O local de realização das provas será divulgado no cartão de confirmação fornecido pela UEAP, nos dias contemplados neste edital;

15.11. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais das provas portando armas de quaisquer espécies;

15.12. Durante as provas mantenha absoluto silêncio. Não só as tentativas de fraude, mas também a indisciplina e o desrespeito às autoridades encarregadas dos trabalhos desclassificam o candidato;

15.13. Não empreste ou troque material de qualquer espécie com outros candidatos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do vestibular contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo UEAP, em casos omissos;

16.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao vestibular, os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico www.ueap.edu.br e nos murais da Universidade do Estado do Amapá;

16.3. Fica facultado à UEAP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UEAP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a)** Indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b)** Desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
- c)** Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d)** Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

16.4 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do vestibular o candidato que, durante a sua realização:

- a)** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)** Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c)** For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, controles remotos, pagers, notebook ou equipamento similar, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d)** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f)** Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g)** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h)** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i)** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do vestibular.

16.5. Na hipótese do celular de qualquer candidato tocar durante a prova e o referido aparelho estiver em poder do candidato, o mesmo será imediatamente eliminado. Portanto, os candidatos devem evitar levar para o local de prova tais aparelhos;

16.6. A UEAP salienta que não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pessoais como bolsas, celulares e outros, trazidos para os locais de prova;

16.7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas pela equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação;

16.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e(ou) as tornado inverídicas, fraudado e(ou) falsificado documentos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular;

16.9. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

16.10. A UEAP poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do **PS 2011**;

16.11. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

16.12. A UEAP reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado;

16.13. A UEAP disponibilizará para consulta a todos os candidatos um Boletim de Desempenho Individual, o qual estará acessível pela Internet no endereço eletrônico www.ueap.edu.br no período de **24/01 a 18/02/2011**, após esse período, não serão aceitos pedidos de disponibilização do referido Boletim;

16.14. A UEAP divulgará a relação dos candidatos aprovados no **PS 2011** pela Internet e em listas afixadas na sua sede e em outros locais ou meios de comunicação, de acordo com a conveniência da Universidade;

16.15. O Manual do Candidato será disponibilizado no endereço eletrônico www.ueap.edu.br e constitui parte integrante deste edital. Nele constam todas as informações relativas às provas, aos critérios de avaliação, aos cursos oferecidos e, ainda, outras informações complementares a este edital;

16.16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do VESTIBULAR UEAP/2011**;

16.17. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 25 de agosto de 2010.

Prof. Dr. Admilson Moreira Torres
Reitor interino

(Modelo de declaração para os alunos que já concluíram o Ensino Médio)

CARIMBO DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (a) _____, concluiu integralmente o ensino médio na rede pública de ensino no ano de _____.

Local e Data

Carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da Escola

Anexo II

(Modelo de declaração para os alunos que estão concluindo o Ensino Médio em 2010)

CARIMBO DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno(a) _____, está concluindo integralmente o Ensino Médio na Rede Pública de ensino no ano de 2010.

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Diretor ou Secretário da Escola

EDITAL 009/2010 – Processo Seletivo Especial para Formação Superior no Campo

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e de acordo com o Termo de cooperação nº 001/2009, firmado no dia 09 de Outubro de 2009 entre o Governo do Estado do Amapá, Rede das Associações das Escolas Famílias do Estado do Amapá – RAEFAP e a Universidade do Estado do Amapá –

UEAP, torna público, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para os alunos egressos do ensino médio ou profissionalizante das 05 (cinco) Escolas Famílias pertencentes à Rede das Associações das Escolas Família do Estado do Amapá (RAEFAP), para inserção no processo seletivo do curso de Licenciatura Plena em Ciências Agrárias, a ser ofertado por esta Instituição Pública de Ensino Superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo, doravante denominado **PS Formação Superior no Campo**, será regido por este Edital e terá os seguintes objetivos:

1.1.1. Avaliar a formação geral recebida pelos candidatos e sua aptidão para estudos superiores de graduação;

1.1.2. Aprovar e classificar para o período letivo de 2011 os candidatos até o limite das vagas fixadas no **item 2.3** deste Edital.

1.2. O **PS Formação Superior no Campo** será realizado em duas fases;

1.3. As provas serão realizadas na cidade de Macapá;

1.4. Para candidatar-se ao **PS Formação Superior no Campo** o candidato deverá **obrigatoriamente possuir CPF próprio**;

1.5. O **PS Formação Superior no Campo** será realizado por meio do sistema de vagas especial para candidatos egressos das Escolas Famílias do Amapá – EFAs;

1.6. Para concorrer a uma vaga, o candidato **deverá ter concluído o Ensino Médio ou Profissionalizante em uma das 05 (cinco) Escolas Famílias do Estado do Amapá**, pertencentes à Rede das Associações das Escolas Família do Estado do Amapá (RAEFAP), conforme este Edital e seus anexos.

1.7. Nos termos da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009, os candidatos não poderão ocupar duas vagas, na condição de estudante, simultaneamente, nos cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados no presente processo seletivo segundo o seu desempenho e o número de vagas oferecidas;

2.2. A ausência no dia da prova desclassificará automaticamente o candidato;

2.3. Constam no quadro a seguir a opção de curso de graduação para o **PS Formação Superior no Campo**, e as suas respectivas vagas:

Curso	Vagas
Licenciatura Plena em Ciências Agrárias	40

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **08 à 17/09/2010, no horário de 08h:00 às 12h:00 e de 14h:00 às 18h:00**, na sede da RAEFAP, situada na Av. Pará nº 100, Pacoval- Macapá, e nas 05 (cinco) Escolas Família do Estado do Amapá – EFAs, situadas nos municípios de:

3.1.1. **São Joaquim do Pacuí:** Escola Família Agrícola do Pacuí - Rod. Macapá Cutias km 123;

3.1.2. **Pedra Branca do Amapari:** Escola Família Agrícola da Perimetral Norte, Rod. Perimetral Norte km 167, BR 210 Comunidade do Cachorrinho;

3.1.3. **Mazagão:** Escola Família Agroextrativista do Carvão, Distrito do Carvão s/n;

3.1.4. **Mazagão:** Escola Família Agroextrativista do Maracá, Rod. Macapá Jarí km 130 s/n – Vila do Maracá;

- 3.1.5. Tartarugalzinho:** Escola Família Agroextrativista do Cedro, Colônia do Cedro.
- 3.2.** Somente poderá pleitear a inscrição o candidato que comprovadamente tenha concluído, ou esteja concluindo em 2010, o Ensino Médio ou profissionalizante em uma das 05 (cinco) Escolas Famílias do Estado do Amapá – EFAs;
- 3.3.** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:
- 3.3.1.** Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- 3.3.2.** CPF próprio (obrigatório);
- 3.3.3.** Certificado de Conclusão, Histórico Escolar ou Declaração que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio no ano de 2010 em uma das Escolas Famílias do Estado do Amapá – EFAs, conforme modelos nos **Anexos I e II deste Edital**;
- 3.4.** A Inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou através de procuração pública, devidamente registrada em cartório.
- 3.6** Sessenta dias após a divulgação do resultado final do **PS Formação Superior no Campo**, todos os documentos solicitados para a inscrição dos candidatos serão descartados;
- 3.7** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Manual do Candidato e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do **PS Formação Superior no Campo**, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** O período de entrega do cartão de confirmação de inscrição dos candidatos será de **18 a 22 de outubro de 2010**, nos mesmos locais contidos no **item 3.1.** deste Edital.
- 4.2.** Para saber o local onde fará sua prova, o candidato deverá retirar o seu cartão de confirmação nos locais e datas definidos no **item 3.1.** deste edital ou através do endereço eletrônico www.ueap.edu.br
- 4.3.** A alocação dos candidatos nos locais de prova será feita de forma aleatória e os mesmos só poderão fazer as provas no local para o qual foram designados.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1.** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar no ato da inscrição:
- 5.1.1** Provas ampliadas (**Fonte Arial 28 em negrito**), auxílio de leitor ou tradutor de Libras ou auxiliar para locomoção;
- 5.1.2** Tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
- 5.1.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas;
- 5.2.** As solicitações de que trata o **subitem 5.1**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas no ato da solicitação de inscrição;
- 5.3.** A viabilidade do atendimento de cada solicitação será avaliada pela Comissão do **PS Formação Superior no Campo** e a relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.ueap.edu.br, na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas;

5.4. O candidato disporá de 03 (três) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar de forma presencial, caso ocorra o indeferimento de seu pedido.

6 DAS PROVAS

6.1. O **PS Formação Superior no Campo** será realizado em duas fases:

6.1.1 Primeira Fase: A ser realizada no dia **14 de novembro de 2010**, prova objetiva de conhecimentos gerais para todos os candidatos inscritos;

6.1.1.1 A prova objetiva de conhecimentos gerais constará 60 questões de múltipla escolha, às quais será atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada uma, e terão a seguinte distribuição:

Item	Disciplina	Nº de
1	Língua Portuguesa	6
2	Literatura	6
3	Biologia	6
4	Física	6
5	Geografia	6
6	História	6
7	Matemática	6
8	Química	6
9	Filosofia	4
10	Sociologia	4
11	Língua Estrangeira	4
Total		60

6.1.2 Segunda Fase: A ser realizada no dia **12 de dezembro de 2010**, prova composta por questões objetivas e Redação para todos os candidatos classificados para esta fase conforme quadro abaixo:

Composição da Prova da 2ª Fase

Item	Disciplina	Nº de
1	Biologia	3
2	Filosofia	3
3	Física	3
4	Geografia	3
5	História	3
6	Língua Estrangeira	3
7	Língua Portuguesa	3
8	Literatura	3
9	Matemática	3
10	Química	3
11	Sociologia	3
Total		33

6.2. As provas serão realizadas, em ambas as fases, no horário de **08h às 12h**;

- 6.3. As provas serão realizadas na cidade de Macapá, tendo como locais as escolas da rede pública de ensino da Secretaria de Estado da Educação;
- 6.4. Para saber o local onde fará sua prova, o candidato deverá retirar o seu cartão de confirmação nos mesmos locais e datas definidas no item 3.1 deste edital ou através do endereço eletrônico www.ueap.edu.br
- 6.5. **Será obrigatória a apresentação do Cartão de Confirmação** juntamente com o original de um dos documentos de identidade exigidos no **item 12.7** deste Edital;
- 6.6. A alocação dos candidatos nos locais de prova será feita de forma aleatória e os mesmos só poderão fazer as provas no local para o qual foram designados;
- 6.7. O tempo de prova é de **04 (quatro) horas** em cada uma das fases e o candidato só poderá deixar a sala de exame **depois de 1 hora e 30 minutos** do início da mesma. Além disso, os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato tenha concluído sua prova. **Observe-se que os candidatos só poderão levar consigo os cadernos de provas depois de decorridas 03 (três) horas do início da mesma;**
- 6.8. As provas da 1ª e 2ª Fases serão idênticas para todos os candidatos, independentemente do curso escolhido, além da Redação que será comum para todos os candidatos;
- 6.9. A cada uma das questões da prova objetiva da 2ª fase será atribuído peso conforme quadro abaixo:

Curso	P E S O S											Soma dos Pontos da 2ª Fase
	Biologia	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Estrang.	Língua Portuguesa	Literatura	Matemática	Química	Sociologia	
Lic. Plena em Ciências Agrárias	3	1	3	1	1	1	3	1	2	3	1	60

- 6.10. **Em hipótese alguma haverá revisão da prova, recontagem de pontos e nem segunda chamada;**
- 6.11. Caso alguma questão seja anulada, por qualquer razão, durante as fases do PS de Formação Superior no Campo a ela será atribuída pontuação máxima da questão para todos os candidatos.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. **Prova objetiva – 1ª Fase:** Considerando que a primeira fase do **PS Formação Superior no Campo** terá caráter classificatório e eliminatório, cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, sendo que para serem classificados para a 2ª Fase os candidatos deverão obter um número de acertos de no **mínimo 40% do total da prova** (24 questões) e ainda, **não zerar a disciplina de Língua Portuguesa**. Serão classificados para a 2ª Fase um número de candidatos correspondente a cinco vezes o total de vagas oferecidas para o curso, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva. Havendo empate na

posição 200 todos os candidatos que se encontrarem nesta situação serão classificados para a 2ª Fase;

7.1.1. Os pontos obtidos nesta fase serão somados aos pontos da 2ª Fase para a obtenção da nota final dos candidatos.

7.2. Prova objetiva e Redação – 2ª Fase: A segunda fase do **PS Formação Superior no Campo** será destinada, exclusivamente, aos candidatos selecionados por pontuação obtida na 1ª Fase e terá caráter classificatório;

7.2.1. A prova será realizada em um dia e a cada uma das questões da prova objetiva da 2ª fase será atribuído peso, conforme especificado no item 6.9.;

7.2.2. Redação: Será pontuada de zero a trinta pontos (0 a 30), sendo que o candidato que obtiver nota zero nesta prova será automaticamente desclassificado;

7.2.3. A pontuação final do candidato na 2ª Fase será obtida a partir do somatório dos dois resultados (redação e questões objetivas).

7.3. Em ambas as fases a disciplina de Língua Estrangeira será composta de três opções: **Francês, Inglês e Espanhol** (no ato da inscrição, o candidato manifestará sua opção – apenas uma – e só poderá fazer as provas a partir dessa escolha);

7.4. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato mediante somatório dos pontos das provas da 1ª e 2ª Fases;

7.5. Para preenchimento das vagas, havendo candidatos empatados na última posição de classificação, será priorizado aquele que se enquadrar nas condições abaixo, obedecendo rigorosamente esta ordem:

- a) Obtiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
- b) Obtiver maior número de pontos na prova de redação;
- c) Obtiver maior pontuação na prova objetiva da 2ª fase.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. As provas abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio, além de língua inglesa, francesa e espanhola, de acordo com a opção do candidato, bem como prova de redação, conforme determinado no manual do candidato;

8.2. Para a prova de redação serão oferecidos dois temas, um para texto dissertativo, outro para texto narrativo. O candidato deverá escolher um deles para desenvolver sua redação;

8.3. O conteúdo programático é parte integrante do Manual do Candidato que estará disponível no endereço eletrônico www.ueap.edu.br/vestibular a partir do dia **30/08/2010**.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Primeira Fase:

9.1.1. O Gabarito preliminar da prova objetiva da 1ª Fase será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ueap.edu.br, a partir de 09h do dia **16/11/2010**;

9.1.2. O Gabarito Oficial das provas objetivas da 1ª Fase será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ueap.edu.br, a partir de 17h do dia **19/11/2010**, após analisados os recursos por ventura impetrados;

9.1.3. Resultado Final da 1ª Fase: O resultado oficial da 1ª fase do **PS Formação Superior no Campo** será divulgado na **data provável de 26 de novembro de 2010**, no *Campus I* da UEAP, Internet e meios de comunicação;

9.1.4. A Relação dos candidatos classificados para a 2ª Fase será divulgada sem pontuação e por ordem crescente de classificação.

9.2. Segunda Fase:

9.2.1. O Gabarito preliminar da prova objetiva da 2ª Fase será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ueap.edu.br, a partir das 09h do dia **13/12/2010**;

9.2.2. O Gabarito Oficial da prova objetiva da 2ª Fase será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ueap.edu.br, a partir das 17h do dia **17/12/2010**, após analisados os recursos por ventura impetrados;

9.3. Resultado final:

9.3.1. A lista final dos aprovados no **PS Formação Superior no Campo** será divulgada na **data provável de 14 de janeiro de 2011**, no **Campus I** da UEAP, Internet e através dos meios de comunicação;

9.3.2. A Relação dos candidatos aprovados no **PS Formação Superior no Campo** será divulgada sem pontuação e por ordem crescente de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. 1ª Fase: Caberá recurso quanto ao gabarito das Provas Objetivas da 1ª Fase, desde que entregues no período de **16 a 17/11/2010** de 9h às 12h e de 14h às 17h;

10.2. 2ª Fase: Caberá recurso quanto ao gabarito das Provas Objetivas da 2ª Fase, desde que entregues no período de **13 a 14/12/2010** de 9h às 12h e de 14h às 17h;

10.3. Os recursos deverão ser entregues no protocolo do *Campus I* da UEAP, sito à Av. Presidente Vargas, 650, Centro, Macapá-AP, datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e com as bibliografias correspondentes, conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como o endereço completo, inclusive o CEP do logradouro onde reside;

10.4. Não será disponibilizado nenhum modelo de formulário para recursos;

10.5. Não serão considerados os recursos: entregues fora do prazo; não estiverem de acordo com o item **13.3.**; enviados por fax, Correios ou por correio eletrônico;

10.6. Todos os recursos relativos às Provas Objetivas da 1ª e 2ª Fases serão analisados e, havendo alterações de gabarito, divulgados no endereço eletrônico www.ueap.edu.br no momento da publicação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;**

10.7. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta das provas objetivas;

10.8. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

10.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11. DO CADASTRO, MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQÜENTES

11.1. Os candidatos aprovados no **PS Formação Superior no Campo** estão automaticamente convocados em primeira chamada a comparecer a Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP) para realizar seus cadastros conforme convocação em Edital específico a ser divulgado em data a ser definida.

11.2. A seguir, listamos os documentos a serem apresentados pelos aprovados no **PS Formação Superior no Campo** no ato da matrícula:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) 02 fotografias 3x4;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

i) Certificado de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino).

12. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

12.1. Caso o candidato utilize rascunho da redação, não deve esquecer-se de fazer sua transcrição no espaço apropriado, pois rascunhos não serão corrigidos. Além disso, os candidatos deverão escrever sempre da forma mais legível possível. É permitido escrever em letra de fôrma;

12.2. Para as respostas, os candidatos deverão usar caneta azul ou preta, utilizando o lápis apenas para os rascunhos;

12.3. Como não será permitido o uso de corretivo líquido, se necessário, indique de forma clara palavras ou linhas que não devem ser consideradas pelos examinadores;

12.4. É proibida a utilização de calculadora, celular e *pager*, corretivo líquido, relógio com calculadora, bem como não será permitido o uso de boné ou chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros materiais estranhos à prova;

12.5. Na prova de língua estrangeira, **não será permitido o uso de dicionário;**

12.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das transcrições feitas incorretamente nos formulários de respostas. São consideradas transcrições incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações do Manual do Candidato;

12.7. Em todas as fases do PS de Formação Superior no Campo o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar o mesmo documento citado na ficha inscrição, podendo ser: cédula de identidade original, carteira de motorista, CTPS, certificado de reservista ou, ainda, as emitidas pelos órgãos de registro profissional;

12.8. O candidato deverá comparecer aos locais de exame, no horário determinado, munido do original do documento indicado na inscrição, lápis, **caneta azul ou preta fabricada em material transparente**, borracha e uma pequena régua;

12.9. Nos dias de provas, os portões serão fechados às 08h (horário local). Por isso, é importante que os candidatos cheguem ao local de exame com 01 (uma) hora de antecedência;

12.10. O local de realização das provas será divulgado no cartão de confirmação fornecido pela UEAP, nos dias contemplados neste edital;

12.11. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais das provas portando armas de quaisquer espécies;

12.12. Durante as provas deve-se manter absoluto silêncio. Não só as tentativas de fraude, mas também a indisciplina e o desrespeito às autoridades encarregadas dos trabalhos desclassificam o candidato;

12.13. Não será permitido o empréstimo ou a troca de material de qualquer espécie com outros candidatos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do **PS Formação Superior no Campo** contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo UEAP, em casos omissos;

13.2. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PS Formação Superior no Campo, os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico www.ueap.edu.br e nos murais da Universidade do Estado do Amapá;**

13.3. Fica facultado à UEAP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo

que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UEAP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) Indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) Desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
- c) Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

13.4. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do **PS Formação Superior no Campo** o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, controles remotos, pagers, notebook ou equipamento similar, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **PS Formação Superior no Campo**.

13.5. Na hipótese do celular de qualquer candidato tocar durante a prova e o referido aparelho estiver em poder do candidato, o mesmo será imediatamente eliminado. Portanto, os candidatos devem evitar levar para o local de prova tais aparelhos;

13.6. A UEAP salienta que não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pessoais como: bolsas, celulares e outros, trazidos para os locais de prova;

13.7. No dia de realização das provas não serão fornecidas pela equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação;

13.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e(ou) as tornado inverídicas, fraudado e(ou) falsificado documentos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do **PS Formação Superior no Campo**;

13.9. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

13.10. A UEAP poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do **PS Formação Superior no Campo**;

13.11. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

13.12. A UEAP reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado;

13.13. A UEAP disponibilizará para consulta a todos os candidatos um Boletim de Desempenho Individual, o qual estará acessível pela Internet no endereço eletrônico

www.ueap.edu.br no período de **24/01 a 18/02/2011**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de disponibilização do referido Boletim;

13.14. A UEAP divulgará a relação dos candidatos aprovados no PS Formação Superior no Campo pela Internet e em listas afixadas na sua sede e em outros locais ou meios de comunicação, de acordo com a conveniência da Universidade;

13.15. O Manual do Candidato será disponibilizado no endereço eletrônico www.ueap.edu.br e constitui parte integrante deste edital. Nele constam todas as informações relativas às provas, aos critérios de avaliação, aos cursos oferecidos e, ainda, outras informações complementares a este edital;

13.16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do PS Formação no Campo 2011**;

13.17. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 25 de agosto de 2010.

Prof. Dr. Admilson Moreira Torres
Reitor interino

Anexo I

(Modelo de declaração para os alunos que já concluíram o Ensino Médio)

CARIMBO DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (a) _____, concluiu o ensino médio na Rede de Escolas Família do Estado do Amapá – RAEFAP no ano de _____.

Local e Data

Carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da Escola

Anexo II

(Modelo de declaração para os alunos que estão concluindo o Ensino Médio em 2010)

CARIMBO DA ESCOLA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que o aluno(a)
_____, está
concluindo o ensino médio na Rede de Escolas Família do Estado do Amapá –
RAEFAP no ano de 2010.

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Diretor ou Secretário da Escola